

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS – ARSER n° 39/2018

EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S – ITENS 01 e 02
COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO – ITENS 03 ao 20 - EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S
COTA PRINCIPAL – 90% DO OBJETO – ITENS 21 ao 38 - AMPLA CONCORRÊNCIA
Licitação Banco do Brasil n° 715347

1 PREÂMBULO

À AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação de interesse do Município de Maceió, na modalidade PREGÃO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo sob n.º. 6700.030900/2017, regido pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Federais n.ºs 5.504/2005, 5.450/2005 e 8.538/2015, Decretos Municipais n.ºs. 6.417/2004, 6.476/2004, 7.496/2013 e 8.415/2017 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições deste edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, designado através de ato interno, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, conforme acordo de Cooperação Técnica n.º. 003/2003 celebrado entre o Município de Maceió e o Banco do Brasil.
- 2.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 2.4 Integram o presente edital os seguintes anexos:
 - a) Anexo I Termo de Referência e anexo.
 - b) Anexo II Descrição do objeto e quantitativo;
 - c) Anexo III Relação dos endereços para entrega do objeto;
 - d) Anexo IV Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - e) Anexo V Modelo de declaração de fatos impeditivos;
 - f) Anexo VI Modelo de declaração de Elaboração Independente de Proposta;
 - g) Anexo VII Minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 3.1 Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de Brinquedos e Equipamentos para Playgrounds, para manutenção e recuperação nos espaços de convivência utilização em diversos locais definidos pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió responsáveis por estas atividades, nos termos e especificações constantes deste edital e seus anexos.
- 3.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil S/A e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 4.1 A licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa.
- 4.2 **Abertura das propostas no dia 27 de abril de 2018 às 09:hs00min.**
- 4.3 **Início da sessão de disputa de preços no dia 27 de abril de 2018 às 11:hs00min.**
- 4.4 Todas as referências de tempo no edital e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 4.5 **Local: www.licitacoes-e.com.br**

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante.
- 5.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão interessado.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as interessadas que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, cuja finalidade social abranja o objeto deste certame, sendo para os Itens 01 ao 20 apenas as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006 e para os Itens 21 ao 38 quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, conforme item 24 deste edital.
- 6.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte, que desejarem participar do certame com os benefícios da LC nº 123/2006, deverão manifestar sua intenção em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - 6.3.1 Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
 - 6.3.2 Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - 6.3.3 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária e impedimento de contratar com o Município de Maceió;
 - 6.3.4 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 6.4 A participação no certame se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos, devendo os interessados colher as informações sobre os dados de acesso ao sistema na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso identificado".
- 6.5 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6 Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital e, conforme o caso, que se enquadra como micro empresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP ou cooperativa – COOP.
- 6.7 **É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.**

7 DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES E DA IMPUGNAÇÃO

- 7.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei.
 - 7.1.1 Os pedidos de esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br.
- 7.2 A licitante devidamente qualificada poderá impugnar o presente edital protocolizando o seu pedido no horário das 08h00 às 14h00, na Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, no Setor de protocolo, situada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, nº 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57.020-680 - Fone – (82) 3315–3713/3714/3715, ou por meio eletrônico através do e-mail gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
 - 7.2.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre pedido de esclarecimento e/ou impugnação.
- 7.3 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta.

8 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 8.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 8.2 Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei Federal nº. 11.488/2007, para que possam gozar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 e no art. 34 de ambas as leis, respectivamente, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões

“Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou “Cooperativa” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP” ou “COOP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

- 8.2.1 A empresa que não for “ME” ou “EPP” ou “COOP”, e se declarar como tal, sofrerá as penalidades previstas em lei.
- 8.3 Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP” ou “COOP”, na forma do subitem 8.2, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nas citadas leis.

9 DO ENVIO DAS PROPOSTAS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

- 9.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a licitante deverá encaminhar proposta indicando o **valor global do lote, na quantidade exigida**, até a data e hora marcadas para sua abertura, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, essa fase.
- 9.1.1 Qualquer elemento no arquivo anexado ou nas informações adicionais que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, de acordo com o § 5º do art. 24 do Decreto Federal nº 5.450/2005.
- 9.2 A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital.
- 9.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante as sanções previstas em Lei.
- 9.3 A licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada até a data marcada para a sua abertura. Passado este momento não mais poderá ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe na modificação dos termos originais, exceto quanto ao valor da proposta, durante a etapa de lances.
- 9.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

10 DA PROPOSTA A SER ENVIADA PELA LICITANTE VENCEDORA

- 10.1 Da proposta de preços, datada, assinada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, constará o seguinte:
- 10.1.1 Descrição completa e minuciosa do objeto indicando marca/modelo/fabricante (no que couber) e demais especificações, bem como os valores unitários dos itens e global do lote, conforme Anexo I deste edital.
- 10.1.2 Declaração de que o valor apresentado engloba todas as despesas com custos relativos ao fornecimento, como também seguros, frete, salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar o objeto desta licitação.
- 10.1.3 Indicação do preço unitário, em algarismos, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, prevalecendo este último, em caso de divergência, nele incluídos todos os custos diretos e indiretos, pois para efeito de pagamento o preço cotado na proposta será o efetivamente reconhecido.
- 10.1.3.1 O valor global do lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.
- 10.1.4 Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da realização do certame. Não havendo indicação expressa será considerado como tal.
- 10.1.5 Indicação do representante legal (nome, profissão, estado civil, domicílio, documento de identificação e CPF) com poderes específicos para contratar.
- 10.1.6 Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.
- 10.1.7 Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo IV.
- 10.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11 DA HABILITAÇÃO

- 11.1 Para fins de habilitação serão exigidos os seguintes documentos apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por membros da Comissão Permanente de Licitações/ARSER, em horário das 08 às 14h:
- 11.1.1 **Relativos à Habilitação Jurídica:**
- 11.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.1.1.2 No caso de sociedade empresarial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;

- 11.1.1.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 11.1.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.1.1.5 No caso de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 11.1.2 **Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
- 11.1.2.1 Certidão de Regularidade Fiscal Pessoa Jurídica expedida pela Receita Federal;
- 11.1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- 11.1.2.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.1.2.4 CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho.
- 11.1.3 **Relativos à Qualificação Técnica:**
- 11.1.3.1 Documentos que comprovem Habilitação Técnica da licitante para atendimento às exigências do objeto licitado:
- a) Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu, de maneira satisfatória e a concreto, Brinquedos e Equipamentos para Playground. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.
- 11.1.4 **Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**
- 11.1.4.1 Certidão Negativa de Ações Cíveis, expedida pelo Fórum da Comarca em que a licitante tenha sede, a fim de comprovar a inexistência de falência e concordata e/ou recuperação judicial.
- 11.1.4.2 As empresas deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, a qual será exigida somente no caso da licitante apresentar índice inferior a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente, calculados e informados pelo SICAF, ou através das seguintes fórmulas:
- $$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) \geq 1$$
- $$ILC = AC \div PC \geq 1$$
- Os índices ILG e ILC deverão ser iguais ou superiores a 1.00;
- 11.1.4.2.1 Para as empresas licitantes que ainda não tenham 01 (um) ano de exercício social, deverá ser apresentado Balanço de Abertura, na forma da Lei.
- 11.1.4.3 Na habilitação para o fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigido da ME ou EPP a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme disposto no Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015.
- 11.1.5 **Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**
- 11.1.5.1 Declaração da licitante, por seu representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II.
- 11.1.5.2 Declaração da licitante se obrigando a informar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo III.
- 11.1.5.3 Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME, EPP ou COOP, com demonstração das últimas alterações.
- 11.2 A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, e Qualificação Econômico-Financeira será verificada por meio do SICAF, no que couber.
- 11.2.1 Confirmado o registro da licitante no SICAF, esta apresentará tão somente os documentos referidos nos subitens 11.1.3, 11.1.4.1 e 11.1.5, no que couber.
- 11.2.2 As empresas não cadastradas no SICAF deverão apresentar toda a documentação de que trata o subitem 11.1 deste edital.
- 11.3 As ME, EPP ou COOP deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.4 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos acima elencados deverão estar em nome da matriz.
- 11.5 Se a empresa licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os previstos em legislação própria.
- 11.6 A aceitação das certidões obtidas através da internet está condicionada a verificação da sua autenticidade pelos sítios que as expediram.

- 11.7 Para as certidões que não possuam previsão expressa de validade ser-lhe-á atribuído o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

12 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 12.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 12.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.4 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes deverão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 12.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo de observar que cada lance ofertado será imediatamente registrado no sistema e os demais participantes terão conhecimento imediato. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes nem ao pregoeiro.
- 12.6 Os lances formulados deverão indicar preço total do item onde as licitantes serão classificadas de acordo com o menor preço ofertado.
- 12.7 A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 12.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.9 Na etapa de lances da sessão pública o pregoeiro poderá, a seu critério, encerrar o tempo normal da disputa para cada item da presente licitação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 12.10 Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 12.10.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 12.11 Após a etapa de lances para itens(s) referente(s) a participação ampla, sendo verificada a ocorrência de empate pelo sistema eletrônico, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 12.11.1 O disposto neste subitem somente se aplicará quando o melhor lance não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 12.11.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 12.11.3 Para efeito do disposto neste subitem, ocorrendo o empate, proceder-se à da seguinte forma:
- 12.11.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo exercitar tal direito, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 12.11.3.2 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
- 12.12 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será registrado em favor da licitante cuja proposta foi originalmente vencedora do certame.
- 12.13 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas com seus respectivos lances finais, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, decidindo motivadamente.
- 12.14 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema eletrônico informará a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar e o pregoeiro poderá lhe encaminhar contraproposta, pelo sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 12.15 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

13 DO JULGAMENTO

- 13.1 Para julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, especificações do objeto e demais condições definidas neste Edital.
- 13.2 Após o encerramento da etapa de lances, a licitante arrematante deverá encaminhar para o e-mail gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br, os documentos relativos aos **itens 10 e 11** deste Edital, no **prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos**, sob pena de desclassificação, bem como a documentação regularizada do SICAF que apresentar restrições, com o posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas e apresentação da proposta de preços atualizada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da realização do Pregão, em envelope endereçado à Diretoria de Licitações – Gerência de Licitações no endereço constante do item 7.
- 13.3 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitada e sofrerá as sanções de acordo com o Art. 7º da Lei Federal 10.520/02.
- 13.4 A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira será verificada por meio do SICAF, através de consulta “on-line”, sendo assegurada à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão.
- 13.5 Procedida à consulta ao SICAF, será impressa declaração demonstrativa da situação da licitante, a qual será juntada ao processo de licitação.
- 13.6 Será procedida consulta da regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do certame, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, em atendimento a Portaria CGU 516 de 15/03/2010, assim como consulta à Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- 13.7 No caso da licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do momento em que for declarada arrematante do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/2006, com vista à contratação.
- 13.7.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.8 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, examinará proposta da licitante quanto ao atendimento das especificidades do objeto.
- 13.9 Se a licitante autora da melhor proposta desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

14 DO RECURSO

- 14.1 Declarado o vencedor o sistema abre a opção acolhimento de recurso pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja do interesse da licitante entrar com recurso, com registro da síntese das suas razões, devidamente fundamentado, poderá manifestar sua intenção nesse momento clicando em “Recurso”, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar, por escrito, as razões de recurso. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação deste edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e encaminhados à Diretoria Especial de Licitações, no endereço citado no item 7, local onde os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 14.3 A falta de manifestação motivada no prazo previsto importará a preclusão do direito de recurso.
- 14.4 Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
- 14.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro, em regra, terão efeitos suspensivos, sendo estes restritos aos itens objeto das razões oferecidas.
- 14.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Licitações, no endereço informado no item 7.
- 14.8 O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br que será atualizado a cada nova etapa constante no Edital.

15 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital o objeto deste pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 15.2 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 15.3 A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora.
- 15.4 Havendo recurso, após seu julgamento e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16 DA ATA DEREGRISTRO DE PREÇOS

- 16.1 A licitante vencedora do certame terá seus preços registrados em um instrumento obrigacional denominado Ata de Registro de Preços, e será convocada oficialmente para firmá-la, devendo comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 16.1.1 A recusa injustificada em assinar a Ata ensejará a aplicação das penalidades, conforme disposto no § único do Art. 14 do Decreto Municipal nº 7.496/2013, autorizando a Contratante a convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação da Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 16.2 Será (ão) incluído(s), na respectiva ata, o registro da(s) licitante(s) que aceitar (em) cotar os produtos com os preços iguais a da licitante vencedora na sequência de classificação do certame, a qual deverá ser respeitada nas contratações.
- 16.2.1 O registro de que trata o subitem 16.2, tem por objetivo a formação de cadastro reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado na Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 16.2.2 A licitante que tiver intenção de fazer parte do cadastro de reserva, nas mesmas condições do vencedor, deverá registrar essa intenção no chat do sistema www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da declaração do vencedor e enviar sua proposta para o e-mail gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br, acompanhada do SICAF e documentos relacionados no item 11. A licitante que não possuir SICAF deverá enviar os documentos constantes do art.28 a 31 da Lei Federal nº. 8.666/93, no que couber.
- 16.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao Detentor da Ata em igualdade de condições.
- 16.4 As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 8.415, de 30 de março de 2017.
- 16.4.1 O remanejamento de que trata o subitem anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 16.5 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.5.1 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 16.6 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1º do art.12 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

17 DA CONTRATAÇÃO ORIUNDA DA ATA

- 17.1 O prazo para a licitante vencedora assinar a ata, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma Lei.

- 17.2 Decorridos os prazos acima citados e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, esta perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e autorizará a Contratante a convocar as licitantes registradas em ata como cadastro de reserva, na ordem de classificação, verificando sua habilitação, até a apuração de uma que atenda a este edital, sendo essa declarada vencedora.
- 17.3 A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos da Detentora da Ata.
- 17.4 A contratada manterá durante a vigência da Ata as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas nesta licitação.
- 17.5 O termo de contrato será substituído por nota de empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.

18 DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

- 18.1 A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da Ata de Registro de Preços, mas quando o fizer, no caso das cotas, iniciará pela cota reservada.
- 18.2 As demais condições de fornecimento e do recebimento estão descritas nos itens 6 e 7 do Termo de Referência e item 7 da minuta da Ata de Registro de Preços, Anexos I e VII deste edital.

19 DO PAGAMENTO

- 19.1 As condições de pagamento estão descritas no item 10 do Termo de Referência e item 10 da minuta da Ata de Registro de Preços, Anexos I e VII deste edital.

20 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 20.1 O acompanhamento e a fiscalização estão descritos no item 13 do Termo de Referência e item 8 da minuta da Ata de Registro de Preços, Anexos I e VII deste edital.

21 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

21.1 Da Administração:

- 21.1.1 Convocar a adjudicatária dentro do prazo de eficácia de sua proposta para celebrar a Ata de Registro de Preços.
- 21.1.2 Convocar a beneficiária da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de sua validade, para assinar o termo de contrato ou receber a Nota de Empenho de Despesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação.

21.2 Da Adjudicatária:

- 21.2.1 Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para sua formalização.
- 21.2.2 Assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho de Despesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação.
- 21.2.3 As demais obrigações das partes estão descritas no item 9 do Termo de Referência e item 9 da Minuta da Ata, Anexos I e VII deste Edital.

22 DAS FORMAS DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

- 22.1 As condições para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual estão descritas no item 14 do Termo de Referência e item 12 da minuta da Ata de Registro de Preços, Anexos I e VII deste edital.

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1 São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:
 - 23.1.1 advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração
 - 23.1.2 multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
 - 23.1.3 multa de 5% (cinco por cento);
 - 23.1.4 multa de 10% (dez por cento);
 - 23.1.5 suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
 - 23.1.6 declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 23.2 A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- 23.2.1 Atraso quanto à assinatura da ARP no prazo determinado neste Edital, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação das sanções previstas nos subitens “23.1.1” e “23.1.2” (calculada sobre o valor total estimado da contratação, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- 23.2.2 Não assinar a ARP, quando convocado pela Administração, deixar de entregar documentação exigida no edital, não mantiver a proposta: aplicação das sanções previstas no subitem “23.1.4” (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e/ou “23.1.5”;
- 23.2.3 Apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação das sanções previstas nos subitens “23.1.4” (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e “23.1.6”;
- 23.2.4 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos do presente Edital não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.3 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 23.2, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 23.4 As sanções de advertência, de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
- 23.5 As penalidades fixadas no subitem 23.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
- 23.5.1 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

24 DAS COTAS

- 24.1 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:
- 24.1.1 **ITENS 01 e 02 Exclusivos** para participação apenas das ME’s e EPP’s, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014 e ao Decreto Federal nº 8.538/2015;
- 24.1.2 **ITENS 03 ao 20** - Cota Reservada, no percentual de 10% (dez por cento) da quantidade total do objeto, para participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014 e ao Decreto Federal nº 8.538/2015; e,
- 24.1.3 **ITENS 21 ao 38** - Cota Principal, no percentual de 90% (noventa por cento) da quantidade total do objeto, para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 24.2 **Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**
- 24.3 Os lotes alusivos às cotas reservadas terão prioridade na aquisição, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 24.4 As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer lotes tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os lotes da Cota Principal.

25 DA RESCISÃO

- 25.1 As condições para rescisão estão descritas no item 15 do Termo de Referência e item 13 da minuta da Ata de Registro de Preços, Anexos I e VII deste edital.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

- 26.1 Desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão, de acordo com o art. 26 § 3º do Decreto Federal 5.450/2005
- 26.2 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 26.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 26.4 **A critério do Pregoeiro a licitação poderá ocorrer em itens simultâneos.**

27 DO FORO

- 27.1 É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Maceió, 12 de abril de 2018

Bernardina Maria de Jesus Silva
Mat.926279-2
Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS – ARSER nº 39/2018

EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S – ITENS 01 e 02
COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO – ITENS 03 ao 20 - EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S
COTA PRINCIPAL – 90% DO OBJETO – ITENS 21 ao 38 - AMPLA CONCORRÊNCIA
Licitação Banco do Brasil nº 715347

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro para futura e eventual aquisição e instalação de Brinquedos e Equipamentos para PLAYGROUNDS, para manutenção e recuperação nos espaços de convivência utilização em diversos locais definidos pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió responsáveis por estas atividades, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 O Município de Maceió tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município, conferindo a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER a execução desta tarefa, tudo de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 6.592/2016.
- 2.2 No âmbito da ARSER está a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal.
- 2.3 Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.
- 2.4 A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.
- 2.5 A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.
- 2.6 A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporciona melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.
- 2.7 A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.
- 2.8 A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 2.9 Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido no Decreto Municipal nº 7.496 de 11 de abril de 2013, destaca-se:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

- A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses;
- É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
- Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
- Redução de volume de estoque;
- Redução do número de licitações;
- Redução dos custos de processamento de licitação;
- Previsão de aquisições frequentes do produto a ser licitado, diante de suas características e natureza;
- Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.

2.10 Nesse sentido, visando atender a demanda dos Órgãos e Entidades municipais responsáveis pela manutenção e recuperação dos espaços de convivência, será mapeada demanda relativa à necessidade de aquisição de Brinquedos e Equipamentos para PLAYGROUNDS.

2.11 A presente aquisição objetiva proporcionar mais opções de lazer e resgatar a identidade cultural de cada comunidade, requalificando e construindo diversos pontos de convivência coletiva em toda a capital, o que demanda a necessidades destes equipamentos pela Prefeitura de Maceió, através de seus órgãos competentes, justificando tal aquisição.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular aquisição do objeto deste Termo de Referência estão descritas no **ANEXO I**.

4 MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento dos Órgãos e Entidades do Município de Maceió participantes na ARP, quando houver.
- 5.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessado.

6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.
- 6.2 A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos registrados, contudo, cada participante, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 1% (um por cento) do que se encontra registrado individualmente
- 6.3 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 6.4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
- 6.5 Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.6 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

- 6.7 A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- 6.8 O prazo de entrega será de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- 6.9 Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado de cada Órgão ou Entidade do Município de Maceió, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira.
- 6.10 Todas as despesas com transporte, frete, seguro dos materiais será por conta da Contratada.
- 6.11 O prazo de garantia dos itens contra defeitos de fabricação e funcionamento, será de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se por prazo superior.
- 6.12 Nos brinquedos e equipamentos instalados ou montados deverão constar a informação quanto a idade/peso máximo permitido para sua utilização.

7 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O(s) objeto(s) serão recebidos:

- 7.1.1 Pelo servidor responsável no ato da entrega;
 - a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
 - b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dia úteis. Só então será atestada a nota fiscal.
- 7.2 Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
- 7.3 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

8 DA HABILITAÇÃO

- 8.1 As licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente assinado em papel timbrado e carimbado, que comprove que a licitante forneceu, de maneira satisfatória e a concreto, Brinquedos e Equipamentos para PLAYGROUNDS.

9 DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Da Contratada

- a) Assinar a ARP/Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;
- c) Entregar o objeto deste Termo de Referência nos endereços constante no anexo II deste documento, dentro do prazo estabelecido no item 6, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- g) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- h) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da contratação;
- i) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante toda a sua vigência;

k) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

9.2 Da Contratante

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata/Contrato;
- b) Publicar o extrato da Ata/Contrato na forma da Lei;
- c) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- f) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- g) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- h) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- i) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- k) Acompanhar e fiscalizar a contratação, por intermédio de representante especialmente designado;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- m) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

10 DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 10.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susgado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
- 10.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
- 11.2 As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 11.3 O remanejamento de que trata o item 11.2 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 11.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto nº 7.492, de 11 de Abril de 2013.
- 11.5 A gestão da ARP caberá à Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, situada na Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió - AL CEP:57020-680 (82) 3315-3713 / 3714 / 3715.
- 11.6 Compete ao Órgão Gerenciador e aos Participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.
- 11.7 Caberá ao Gerenciador da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

12 DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 O prazo para a licitante vencedora assinar o respectivo termo de contratual, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.

- 12.2 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.
- 12.3 O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.

13 DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.
- 13.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- Expedir ordens de fornecimento;
 - Proceder ao acompanhamento da entrega do objeto;
 - Fiscalizar a entrega do objeto quanto à qualidade desejada e quantidades solicitadas;
 - Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
 - Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
 - Atestar as notas fiscais relativas a entrega do objeto para efeito de pagamentos;
 - Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
 - Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

14 DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

- 14.1 Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência do contrato ou ata.
- 14.2 Após o período mencionado no “caput”, será admitido o reajuste, utilizando-se como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
- 14.3 Pode ocorrer a revisão do contrato ou ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, DA CF/88, arts. 57, §§ 1º e 2º, 65, II, “d” e § 6º, todos da Lei n.8666/93 e arts. 17/19 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 14.4 A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da contratada.

15 DA RESCISÃO:

- 15.1 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal;
- 15.2 Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666.
- 15.3 A Administração poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.

16 DAS SANÇÕES

- 16.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
- Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
 - Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

- c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
 - d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
 - f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
 - g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 16.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 16.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 16.3 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.
- 16.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 16.5 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 16.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 16.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 16.8 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
 - b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
 - c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:
 - c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.
- 16.9 O prazo previsto no item 16.8, alínea “c”, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.
- 16.10 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 16.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 16.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
- 16.13 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

- 17.1 O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.
- 17.2 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, através do e-mail: gerencia.planejamento@arser.maceio.al.gov.br, telefone para contato (82) 3315-3713/14/15.

Maceió, 27 de fevereiro de 2018.

Elizame Guedes Evangelista
Gerente de Planejamento e Contratações/ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS – ARSER nº 39/2018

EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S – ITENS 01 e 02
COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO – ITENS 03 ao 20 - EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S
COTA PRINCIPAL – 90% DO OBJETO – ITENS 21 ao 38 - AMPLA CONCORRÊNCIA
Licitação Banco do Brasil nº 715347

ANEXO I-A

QUANTITATIVO ESTIMADO

DO OBJETO

O objeto perfaz registrar preços para aquisição de Brinquedos e Equipamentos para PLAYGROUNDS, visando atender aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT
01	BALANÇO DE 2 LUGARES: 2,85 X 2,50 X 0,40 DE LARGURA. ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO CARBONO DE 2" POLEGADAS, CADEIRA FEITA COM FERRO CHATO DE 1" X 1/4, CORRENTE GALVANIZADA MAIS PINTURA COLORIDA. MONTAGEM[REQUERIDA]. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS OU ATRAVÉS DE SAPATAS DE CONCRETO PREENCHIDAS, A DEPENDER DO LOCAL. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	189
02	BALANÇO DE 3 PRANCHAS TRANSVERSAL: MEDINDO 2,85 X 3,00 X 1,00. PRANCHAS MEDINDO 1,00 X 0,40. ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO CARBONO 1" POLEGADA, PRANCHA ESTRUTURA EM METALON 0,30 X 0,30, ASSENTO EM CHAPA DE 18MM, CORRENTE GALVANIZADA FIXADOS COM PARAFUSOS E PORCAS MAIS PINTURA COLORIDA. MONTAGEM[REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS OU ATRAVÉS DE SAPATAS DE CONCRETO PREENCHIDAS, A DEPENDER DO LOCAL	UND	75
03	BALANÇO DE CORRENTE DE 3 CADEIRAS: MEDINDO 2,85 X 3,00 X 0,40. ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO CARBONO DE 2" POLEGADAS, CADEIRA FEITA EM FERRO CHATO NA ESPESSURA DE 1" X 1/4 COM CORRENTES GALVANIZADAS MAIS PINTURA COLORIDA. MONTAGEM[REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS OU ATRAVÉS DE SAPATAS DE CONCRETO PREENCHIDAS, A DEPENDER DO LOCAL	UND	151
04	BALANÇO PRANCHA PADRAO: CAVALETE MEDINDO 2,30 X 1,90 X 1,00. ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO CARBONO DE 2" POLEGADAS E AMARRAÇÃO EM TUBO EM AÇO CARBONO 1" POLEGADA. PRANCHA MEDINDO 2,90 X 0,40, ESTRUTURA EM TUBO DE METALON 30 X 30, ASSENTO EM CHAPA DE 18MM, PEGADOR PARA SEGURAR FEITO EM TUBO EM AÇO CARBONO DE 5/8, CORRENTE GALVANIZADA, FIXADOS COM PARAFUSOS E PORCAS MAIS PINTURA COLORIDA. MONTAGEM[REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS OU ATRAVÉS DE SAPATAS DE CONCRETO PREENCHIDAS, A DEPENDER DO LOCAL	UND	64

05	ESCORREGADOR GRANDE: MEDINDO 3,50 X 2,40 X 0,35 DE LARGURA. ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO CARBONO DE 1" POLEGADA, ASSENTO EM CHAPA DOBRADA DE 16MM, MAIS PINTURA COLORIDA. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS OU ATRAVÉS DE SAPATAS DE CONCRETO PREENCHIDAS, A DEPENDER DO LOCAL	UND	151
06	ESCORREGADOR MEDIO: MEDINDO 2,50 X 0,30 DE LARGURESTRUTURA EM TUBO EM AÇO CARBONO DE 1" POLEGADA EM CHAPA DOBRADA DE 16MM, MAIS PINTURA COLORIDA. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS OU ATRAVÉS DE SAPATAS DE CONCRETO PREENCHIDAS, A DEPENDER DO LOCAL.	UND	139
07	ESCORREGADOR PEQUENO: MEDINDO 1,88 X 1,50 X 0,35 DE LARGURA. ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO CARBONO DE 1" POLEGADA, ASSENTO EM CHAPA DOBRADA DE 16MM, MAIS PINTURA COLORIDA. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS OU ATRAVÉS DE SAPATAS DE CONCRETO PREENCHIDAS, A DEPENDER DO LOCAL.	UND	64
08	GANGORRA PADRAO (2 LUGARES): MEDINDO 2,80 X 0,20 DE LARGURA. ESTRUTURA TUBO EM AÇO CARBONO DE 1" POLEGADA, PEGADOR PARA SEGURAR FEITO COM TUBO EM AÇO CARBONO DE 5/8, MAIS BASE FEITA EM TUBO DE EM AÇO CARBONO 2" POLEGADAS, MAIS PINTURA COLORIDA. MONTAGEM[REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS OU ATRAVÉS DE SAPATAS DE CONCRETO PREENCHIDAS, A DEPENDER DO LOCAL.	UND	152
09	GANGORRA PADRAO (8 LUGARES): MEDINDO 2,60 X 0,20 DE LARGURA. ESTRUTURA EM TUBO AÇO CARBONO DE 1" POLEGADA, PEGADOR PARA SEGURAR FEITO COM TUBO AÇO CARBONO DE 5/8, MAIS BASE FEITA EM TUBO DE 2" POLEGADAS, MAIS PINTURA COLORIDA. MONTAGEM[REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS OU ATRAVÉS DE SAPATAS DE CONCRETO PREENCHIDAS, A DEPENDER DO LOCAL.	UND	54
10	ESCORREGADOR PEQUENO - ESCORREGADOR INFANPLÁSTICO RETOMOLDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS 83X56X120CM (AXLXP). PESO APROXIMADO 7,9 KG. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	65
11	CASINHA DE PLÁSTICO – COMPOSTO POR PAREDES COM CANTOS ARREDONDADOS E TELHADO. ITENS LÚDICOS QUE COMPÕE UMA CASA, COM ABERTURA LATERAL COM JANELINHA. 1 ABERTURA LATERAL SEM JANELA E COM MESINHA EXTERNA RETRÁTIL, COMPONENTES INTERNOS DECORATIVOS (PIA INTERNA COM TORNEIRA (SEM VAZÃO DE ÁGUA), FOGÃO DE 2 BOCAS, ESCORREDOR DE PRATOS PORTA VAI-VEM, MEIA PORTINHA NA PARTE TRASEIRA E TELEFONE DE PENDURAR NA PARTE INTERNA, CAMPAINHA QUE TOCA DE VERDADE (OU COMPONENTES SIMILARES). PRODUZIDO EM POLIETILENO PIGMENTADO COM ADITIVO UV. DIMENSÕES: ALTURA 1,42M, LARGURA: 1,62M. COMPRIMENTO: 1,58M. MONTAGEM[REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	80
12	PLAYGROUND- FABRICADO POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV. DIMENSÕES: ALTURA: 1,50M. LARGURA: 1,50M.	UND	50

	<p>COMPRIMENTO: 2,50M. COMPOSTO POR: 1 MÓDULO PLATAFORMA DE APOIO COM DUAS PAREDES E AS PAREDES COM FORMATOS LÚDICOS, CONTEM PORTINHA, 1 RAMPA DE ESCORREGADOR PEQUENO, 1 ARCO, 1 TABELINHA DE BASQUETE COM TABELA E ARO, POSSUI MEIA PLATAFORMA DE APOIO COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA, ANTI-DERRAPANTES, 1 DEGRAU DE APOIO E COMO ACESSO À MEIA PLATAFORMA, ABERTURAS NA PARTE INFERIOR NOS 6 LADOS DO BRINQUEDO. LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS. MONTAGEM [REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>		
13	<p>ESCORREGADOR RETO – COMPOSTO UMA 1 RAMPA RETA SEM ONDULAÇÕES, 1 ESCADA DE 4 DEGRAUS MAIS O TOPO DA RAMPA, 2 BARRAS LATERAIS DE SEGURANÇA. FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DAS 2 BARRAS LATERAIS, FIXADAS POR 4 PARAFUSOS (2 EM CADA LATERAL), FIXAÇÃO PRODUTO, TRAVA DE SEGURANÇA NO TOPO DA RAMPA. CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA, SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS REDONDAS NO TOPO DA ESCADA. TOTALMENTE DESMONTÁVEL. MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). DIMENSÕES: ALTURA: 1,28 CM. LARGURA. 60 CM. COMPRIMENTO: 210 CM. MONTAGEM [REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	UND	80
14	<p>GANGORRA DUPLA - CARACTERÍSTICAS: GANGORRA PARA 2 OU 3 CRIANÇAS, COM 4 PEGADORES LATERAIS E OLHOS, BASE EM FORMA DE CURVA E UNIFORME E LATERAIS COM APOIO PARA OS PÉS ANTI-DERRAPANTE. MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL), PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV. DIMENSÕES: ALTURA: 52 CM, LARGURA: 42 CM, COMPRIMENTO: 1,15CM. MONTAGEM REQUERIDA. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO PARA EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	UND	400
15	<p>GANGORRA DE QUÁDRUPLA- CARACTERÍSTICAS: GANGORRA PARA 4 CRIANÇAS CONTENDO 2 CABEÇAS NAS EXTREMIDADES DO ASSENTO E 1 CORCOVA NO MEIO DA GANGORRA. OS ESPAÇOS PARA AS CRIANÇAS SÃO PROPORCIONAIS ENTRE SI. GANGORRAS EMPILHÁVEIS, ENCAIXANDO UMA NA OUTRA E FACILITANDO O ARMAZENAMENTO QUANDO NÃO ESTIVER EM USO. OLHOS COLORIDOS. MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL), POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV. QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. DIMENSÕES: ALTURA: 50 CM, LARGURA: 43 CM. COMPRIMENTO: 1,70 M. MONTAGEM REQUERIDA. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO PARA EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	UND	400
16	<p>PLAYGROUND 2-1 - MÓDULO PEQUENO SEM PLATAFORMA COM PAREDES CONTENDO ABERTURAS QUE FUNCIONAM COMO DEGRAUS, E COM ABERTURAS INFERIORES PARA PASSAGEM, 1 ESCORREGADOR PEQUENO, 2 DEGRAUS INDIVIDUAIS, 1 ESCALADA PEQUENA, ARCOS DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR DA RAMPA DO ESCORREGADOR E NO TOPO DA ESCALADA, LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO NO PISO, SE NECESSÁRIO. FABRICAÇÃO EM POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV. DIMENSÕES: ALTURA: 1,28M X LARGURA: 1,42M X COMPRIMENTO: 3,00M. LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. MONTAGEM [REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	UND	80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

17	TRICICLO - DESCRIÇÃO: MATÉRIA PRIMA DE AÇO INOXIDÁVEL. ASSENTO ANATÔMICO COM ENCOSTO, ESTRIBOS TRASEIRO PARA LEVAR "CARONA", RODAS COM CAPA ANTIDERRAPANTE. IDADE SUGERIDA 2 A 5 ANOS. DIMENSÕES (LXAXP): 48X59X72 CM. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	400
18	MINHOCAO - TÚNEL ARMADO DE PANO, TUBULAR, SANFONADO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO. ARMAÇÃO DE METAL DEVERÁ SER PROTEGIDA COM TECIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO MIN. 1,70 E MAX. 2,50M E DIÂMETRO 56CM. MONTAGEM [REQUERIDA]. VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	160
19	BALANÇO DUPLO - BALANÇO PARA 2 CRIANÇAS INDIVIDUALMENTE, COMPOSTO POR LATERAIS, SENDO 2 BALANÇOS EM PLÁSTICO RETOMOLDADO EM FORMAS LÚDICAS PARA 1 CRIANÇA CADA, COM CONJUNTO DE CORDAS COM ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS PARA PENDURAR O BALANÇO, CORDAS DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO NO CHÃO FABRICADO EM POLIETILENO COLORIDO COM PIGMENTOS E ADITIVO UV. DIMENSÕES: ALTURA: 1,18M X COMPRIMENTO: 1,70M X LARGURA: 1,20 M. MONTAGEM [REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	80
20	CAMA PORTÁTIL INFANTIL – CARACTERÍSTICAS – PESO 2,30 K. DUAS BARRAS DE ALUMÍNIO EM FORMATO RETANGULAR COM BORDAS ARREDONDADAS. DUAS PEÇAS IGUAIS DE POLIPROPILENO (PP) INJETADO (CABECEIRA/PEZEIRA). 1 TELA RETANGULAR DE TECIDO POLIÉSTER COM RECOBRIMENTO DE PVC COM DUAS ABAS E CANALETAS SOLDADA NAS LATERIAS. CABECEIRA /PEZEIRA: POLIPROPILENO INJETADA. TELA DE POLIÉSTER COM RECOBRIMENTO DE PVC. BARRAS DE ALUMÍNIO PEZINHOS DE PVC. DIMENSÕES: ALTURA: 13CM, LARGURA: 60CM, COMPRIMENTO: 1,25M. MONTAGEM [REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	750

Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS – ARSER nº 39/2018

EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S – ITENS 01 e 02
COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO – ITENS 03 ao 20 - EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S
COTA PRINCIPAL – 90% DO OBJETO – ITENS 21 ao 38 - AMPLA CONCORRÊNCIA
Licitação Banco do Brasil nº 715347

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS

ITENS EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM 01

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ESCORREGADOR PEQUENO: MEDINDO 1,88 X 1,50 X 0,35 DE LARGURA. ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO CARBONO DE 1" POLEGADA, ASSENTO EM CHAPA DOBRADA DE 16MM, MAIS PINTURA COLORIDA. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS OU ATRAVÉS DE SAPATAS DE CONCRETO PREENCHIDAS, A DEPENDER DO LOCAL.	UND	64			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 02

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	MINHOCÃO - TÚNEL ARMADO DE PANO, TUBULAR, SANFONADO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO. ARMAÇÃO DE METAL DEVERÁ SER PROTEGIDA COM TECIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO MIN. 1,70 E MAX. 2,50M E DIÂMETRO 56CM. MONTAGEM [REQUERIDA]. VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	160			
Valor Total do Item R\$						

ITENS PARA COTA RESERVADA – 10% EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM 03

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	----------------------	-------------------	------------	---------------------------	--------------------	-----------------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

01	BALANÇO DE 2 LUGARES: 2,85 X 2,50 X 0,40 DE LARGURA. ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO CARBONO DE 2" POLEGADAS, CADEIRA FEITA COM FERRO CHATO DE 1" X 1/4, CORRENTE GALVANIZADA MAIS PINTURA COLORIDA.MONTAGEM[REQUERIDA]. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS OU ATRAVÉS DE SAPATAS DE CONCRETO PREENCHIDAS, A DEPENDER DO LOCAL.ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	18			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 04

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BALANÇO DE 3 PRANCHAS TRANSVERSAL: MEDINDO 2,85 X 3,00 X 1,00. PRANCHAS MEDINDO 1,00 X 0,40. ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO CARBONO 1" POLEGADA, PRANCHA ESTRUTURA EM METALON 0,30 X 0,30, ASSENTO EM CHAPA DE 18MM, CORRENTE GALVANIZADA FIXADOS COM PARAFUSOS E PORCAS MAIS PINTURA COLORIDA. MONTAGEM[REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS OU ATRAVÉS DE SAPATAS DE CONCRETO PREENCHIDAS, A DEPENDER DO LOCAL	UND	7			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 05

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BALANÇO DE CORRENTE DE 3 CADEIRAS: MEDINDO 2,85 X 3,00 X 0,40. ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO CARBONO DE 2" POLEGADAS, CADEIRA FEITA EM FERRO CHATO NA ESPESURA DE 1" X 1/4 COM CORRENTES GALVANIZADAS MAIS PINTURA COLORIDA. MONTAGEM[REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	15			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS OU ATRAVÉS DE SAPATAS DE CONCRETO PREENCHIDAS, A DEPENDER DO LOCAL					
Valor Total do Item R\$						

ITEM 06

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BALANÇO PRANCHA PADRAO: CAVALETE MEDINDO 2,30 X 1,90 X 1,00. ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO CARBONO DE 2`` POLEGADAS E AMARRAÇÃO EM TUBO EM AÇO CARBONO 1`` POLEGADA. PRANCHA MEDINDO 2,90 X 0,40, ESTRUTURA EM TUBO DE METALON 30 X 30, ASSENTO EM CHAPA DE 18MM, PEGADOR PARA SEGURAR FEITO EM TUBO EM AÇO CARBONO DE 5/8, CORRENTE GALVANIZADA, FIXADOS COM PARAFUSOS E PORCAS MAIS PINTURA COLORIDA.MONTAGEM[REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS OU ATRAVÉS DE SAPATAS DE CONCRETO PREENCHIDAS, A DEPENDER DO LOCAL	UND	6			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 07

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ESCORREGADOR GRANDE: MEDINDO 3,50 X 2,40 X 0,35 DE LARGURA. ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO CARBONO DE 1`` POLEGADA, ASSENTO EM CHAPA DOBRADA DE 16MM, MAIS PINTURA COLORIDA. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS OU ATRAVÉS DE SAPATAS DE CONCRETO PREENCHIDAS, A DEPENDER DO LOCAL	UND	15			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 08

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ESCORREGADOR MEDIO: MEDINDO 2,50 X 0,30 DE LARGURESTRUTURA EM TUBO EM AÇO CARBONO DE 1`` POLEGADA EM CHAPA DOBRADA DE 16MM, MAIS PINTURA COLORIDA. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS OU ATRAVÉS DE SAPATAS DE CONCRETO PREENCHIDAS, A DEPENDER DO LOCAL.	UND	13			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 09

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	GANGORRA PADRAO (2 LUGARES): MEDINDO 2,80 X 0,20 DE LARGURA. ESTRUTURA TUBO EM AÇO CARBONO DE 1`` POLEGADA, PEGADOR PARA SEGURAR FEITO COM TUBO EM AÇO CARBONO DE 5/8, MAIS BASE FEITA EM TUBO DE EM AÇO CARBONO 2`` POLEGADAS, MAIS PINTURA COLORIDA.MONTAGEM[REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS OU ATRAVÉS DE SAPATAS DE CONCRETO PREENCHIDAS, A DEPENDER DO LOCAL.	UND	15			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 10

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	GANGORRA PADRAO (8 LUGARES): MEDINDO 2,60 X 0,20 DE LARGURA. ESTRUTURA EM TUBO AÇO CARBONO DE 1`` POLEGADA, PEGADOR PARA SEGURAR FEITO COM TUBO AÇO CARBONO DE 5/8, MAIS BASE FEITA EM TUBO DE 2`` POLEGADAS, MAIS PINTURA COLORIDA. MONTAGEM[REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO	UND	5			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS OU ATRAVÉS DE SAPATAS DE CONCRETO PREENCHIDAS, A DEPENDER DO LOCAL.					
Valor Total do Item R\$						

ITEM 11

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ESCORREGADOR PEQUENO - ESCORREGADOR INFANPLÁSTICO RETOMOLDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS 83X56X120CM (AXLXP). PESO APROXIMADO 7,9 KG. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	6			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 12

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CASINHA DE PLÁSTICO – COMPOSTO POR PAREDES COM CANTOS ARREDONDADOS E TELHADO. ITENS LÚDICOS QUE COMPÕE UMA CASA, COM ABERTURA LATERAL COM JANELINHA. 1 ABERTURA LATERAL SEM JANELA E COM MESINHA EXTERNA RETRÁTIL, COMPONENTES INTERNOS DECORATIVOS (PIA INTERNA COM TORNEIRA (SEM VAZÃO DE ÁGUA), FOGÃO DE 2 BOCAS, ESCORREDOR DE PRATOS PORTA VAI-VEM, MEIA PORTINHA NA PARTE TRASEIRA E TELEFONE DE PENDURAR NA PARTE INTERNA, CAMPAINHA QUE TOCA DE VERDADE (OU COMPONENTES SIMILARES). PRODUZIDO EM POLIETILENO PIGMENTADO COM ADITIVO UV. DIMENSÕES: ALTURA 1,42M, LARGURA: 1,62M. COMPRIMENTO: 1,58M. MONTAGEM[REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	8			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 13

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	----------------------	-------------------	------------	---------------------------	--------------------	-----------------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

01	PLAYGROUND- FABRICADO POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV. DIMENSÕES: ALTURA: 1,50M. LARGURA: 1,50M. COMPRIMENTO: 2,50M. COMPOSTO POR: 1 MÓDULO PLATAFORMA DE APOIO COM DUAS PAREDES E AS PAREDES COM FORMATOS LÚDICOS, CONTEM PORTINHA, 1 RAMPA DE ESCORREGADOR PEQUENO, 1 ARCO, 1 TABELINHA DE BASQUETE COM PLATAFORMA DE APOIO COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA, ANTI-DERRAPANTES, 1 DEGRAU DE APOIO E COMO ACESSO À MEIA PLATAFORMA, ABERTURAS NA PARTE INFERIOR NOS 6 LADOS DO BRINQUEDO. LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS. MONTAGEM [REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	5			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 14

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ESCORREGADOR RETO – COMPOSTO UMA 1 RAMPA RETA SEM ONDULAÇÕES, 1 ESCADA DE 4 DEGRAUS MAIS O TOPO DA RAMPA, 2 BARRAS LATERAIS DE SEGURANÇA. FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DAS 2 BARRAS LATERAIS, FIXADAS POR 4 PARAFUSOS (2 EM CADA LATERAL), FIXAÇÃO PRODUTO, TRAVA DE SEGURANÇA NO TOPO DA RAMPA. CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA, SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS REDONDAS NO TOPO DA ESCADA. TOTALMENTE DESMONTÁVEL. MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). DIMENSÕES: ALTURA: 1,28 CM. LARGURA. 60 CM. COMPRIMENTO: 210 CM. MONTAGEM [REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	8			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 15

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	GANGORRA DUPLA - CARACTERÍSTICAS: GANGORRA PARA 2 OU 3 CRIANÇAS, COM 4 PEGADORES LATERAIS E OLHOS, BASE EM FORMA DE CURVA E UNIFORME E LATERAIS COM APOIO PARA OS PÉS ANTI-DERRAPANTE. MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL), PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV. DIMENSÕES: ALTURA: 52 CM, LARGURA: 42 CM, COMPRIMENTO: 1,15CM. MONTAGEM REQUERIDA. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO PARA EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS	UND	40			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 16

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	GANGORRA DE QUÁDRUPLA - CARACTERÍSTICAS: GANGORRA PARA 4 CRIANÇAS CONTENDO 2 CABEÇAS NAS EXTREMIDADES DO ASSENTO E 1 CORCOVA NO MEIO DA GANGORRA. OS ESPAÇOS PARA AS CRIANÇAS SÃO PROPORCIONAIS ENTRE SI. GANGORRAS EMPILHÁVEIS, ENCAIXANDO UMA NA OUTRA E FACILITANDO O ARMAZENAMENTO QUANDO NÃO ESTIVER EM USO. OLHOS COLORIDOS. MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL), POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV. QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. DIMENSÕES: ALTURA: 50 CM, LARGURA: 43 CM. COMPRIMENTO: 1,70 M. MONTAGEM REQUERIDA. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO PARA EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS	UND	40			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 17

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	PLAYGROUND 2-1 - MÓDULO PEQUENO SEM PLATAFORMA COM PAREDES CONTENDO ABERTURAS QUE FUNCIONAM COMO DEGRAUS, E COM ABERTURAS INFERIORES PARA PASSAGEM, 1 ESCORREGADOR PEQUENO, 2 DEGRAUS INDIVIDUAIS, 1 ESCALADA PEQUENA, ARCOS DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR DA RAMPA DO ESCORREGADOR E NO TOPO DA ESCALADA, LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO NO PISO, SE NECESSÁRIO. FABRICAÇÃO EM POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV. DIMENSÕES: ALTURA: 1,28M X LARGURA: 1,42M X COMPRIMENTO: 3,00M. LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. MONTAGEM [REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	8			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 18

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	TRICICLO - DESCRIÇÃO: MATÉRIA PRIMA DE AÇO INOXIDÁVEL. ASSENTO ANATÔMICO COM ENCOSTO, ESTRIBOS TRASEIRO PARA LEVAR "CARONA", RODAS COM CAPA ANTIDERRAPANTE. IDADE SUGERIDA 2 A 5 ANOS. DIMENSÕES (LXAXP): 48X59X72 CM. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	40			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 19

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BALANÇO DUPLO - BALANÇO PARA 2 CRIANÇAS INDIVIDUALMENTE, COMPOSTO POR LATERAIS, SENDO 2 BALANÇOS EM PLÁSTICO RETOMOLDADO EM FORMAS	UND	8			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	LÚDICAS PARA 1 CRIANÇA CADA, COM CONJUNTO DE CORDAS COM ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS PARA PENDURAR O BALANÇO, CORDAS DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO NO CHÃO FABRICADO EM POLIETILENO COLORIDO COM PIGMENTOS E ADITIVO UV. DIMENSÕES: ALTURA: 1,18M X COMPRIMENTO: 1,70M X LARGURA: 1,20 M. MONTAGEM [REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.					
Valor Total do Item R\$						

ITEM 20

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CAMA PORTÁTIL INFANTIL – CARACTERÍSTICAS – PESO 2,30 K. DUAS BARRAS DE ALUMÍNIO EM FORMATO RETANGULAR COM BORDAS ARREDONDADAS. DUAS PEÇAS IGUAIS DE POLIPROPILENO (PP) INJETADO (CABECEIRA/PEZEIRA). 1 TELA RETANGULAR DE TECIDO POLIÉSTER COM RECOBRIMENTO DE PVC COM DUAS ABAS E CANALETAS SOLDADA NAS LATERIAS. CABECEIRA /PEZEIRA: POLIPROPILENO INJETADA. TELA DE POLIÉSTER COM RECOBRIMENTO DE PVC. BARRAS DE ALUMÍNIO PEZINHOS DE PVC. DIMENSÕES: ALTURA: 13CM, LARGURA: 60CM, COMPRIMENTO: 1,25M. MONTAGEM [REQUERIDA].	UND	75			
Valor Total do Item R\$						

ITENS PARA COTA PRINCIPAL 90% - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM 21

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BALANÇO DE 2 LUGARES: 2,85 X 2,50 X 0,40 DE LARGURA. ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO CARBONO DE 2`` POLEGADAS, CADEIRA FEITA COM FERRO CHATO DE 1`` X 1/4, CORRENTE GALVANIZADA MAIS PINTURA COLORIDA.MONTAGEM[REQUERIDA]. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS	UND	171			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	OU ATRAVÉS DE SAPATAS DE CONCRETO PREENCHIDAS, A DEPENDER DO LOCAL. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.					
Valor Total do Item R\$						

ITEM 22

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BALANÇO DE 3 PRANCHAS TRANSVERSAL: MEDINDO 2,85 X 3,00 X 1,00. PRANCHAS MEDINDO 1,00 X 0,40. ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO CARBONO 1" POLEGADA, PRANCHA ESTRUTURA EM METALON 0,30 X 0,30, ASSENTO EM CHAPA DE 18MM, CORRENTE GALVANIZADA FIXADOS COM PARAFUSOS E PORCAS MAIS PINTURACOLORIDA. MONTAGEM [REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS OU ATRAVÉS DE SAPATAS DE CONCRETO PREENCHIDAS, A DEPENDER DO LOCAL	UND	68			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 23

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BALANÇO DE CORRENTE DE 3 CADEIRAS: MEDINDO 2,85 X 3,00 X 0,40. ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO CARBONO DE 2" POLEGADAS, CADEIRA FEITA EM FERRO CHATO NA ESPESSURA DE 1" X 1/4 COM CORRENTES GALVANIZADAS MAIS PINTURA COLORIDA. MONTAGEM [REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS OU ATRAVÉS DE SAPATAS DE CONCRETO PREENCHIDAS, A DEPENDER DO LOCAL	UND	136			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BALANÇO PRANCHA PADRAO: CAVALETE MEDINDO 2,30 X 1,90 X 1,00. ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO CARBONO DE 2`` POLEGADAS E AMARRAÇÃO EM TUBO EM AÇO CARBONO 1`` POLEGADA. PRANCHA MEDINDO 2,90 X 0,40, ESTRUTURA EM TUBO DE METALON 30 X 30, ASSENTO EM CHAPA DE 18MM, PEGADOR PARA SEGURAR FEITO EM TUBO EM AÇO CARBONO DE 5/8, CORRENTE GALVANIZADA, FIXADOS COM PARAFUSOS E PORCAS MAIS PINTURA COLORIDA.MONTAGEM[REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS OU ATRAVÉS DE SAPATAS DE CONCRETO PREENCHIDAS, A DEPENDER DO LOCAL	UND	58			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 25

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ESCORREGADOR GRANDE: MEDINDO 3,50 X 2,40 X 0,35 DE LARGURA. ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO CARBONO DE 1`` POLEGADA, ASSENTO EM CHAPA DOBRADA DE 16MM, MAIS PINTURA COLORIDA. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS OU ATRAVÉS DE SAPATAS DE CONCRETO PREENCHIDAS, A DEPENDER DO LOCAL	UND	136			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 26

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ESCORREGADOR MEDIO: MEDINDO 2,50 X 0,30 DE LARGURESTRUTURA EM TUBO EM AÇO CARBONO DE 1`` POLEGADA EM CHAPA DOBRADA DE 16MM, MAIS PINTURA COLORIDA.	UND	126			

	ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS OU ATRAVÉS DE SAPATAS DE CONCRETO PREENCHIDAS, A DEPENDER DO LOCAL.					
Valor Total do Item R\$						

ITEM 27

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	GANGORRA PADRAO (2 LUGARES): MEDINDO 2,80 X 0,20 DE LARGURA. ESTRUTURA TUBO EM AÇO CARBONO DE 1" POLEGADA, PEGADOR PARA SEGURAR FEITO COM TUBO EM AÇO CARBONO DE 5/8, MAIS BASE FEITA EM TUBO DE EM AÇO CARBONO 2" POLEGADAS, MAIS PINTURA COLORIDA.MONTAGEM[REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS OU ATRAVÉS DE SAPATAS DE CONCRETO PREENCHIDAS, A DEPENDER DO LOCAL.	UND	137			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 28

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	GANGORRA PADRAO (8 LUGARES): MEDINDO 2,60 X 0,20 DE LARGURA. ESTRUTURA EM TUBO AÇO CARBONO DE 1" POLEGADA, PEGADOR PARA SEGURAR FEITO COM TUBO AÇO CARBONO DE 5/8, MAIS BASE FEITA EM TUBO DE 2" POLEGADAS, MAIS PINTURA COLORIDA. MONTAGEM[REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS OU ATRAVÉS DE SAPATAS DE CONCRETO PREENCHIDAS, A DEPENDER DO LOCAL.	UND	49			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 29

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ESCORREGADOR PEQUENO - ESCORREGADOR INFANPLÁSTICO RETOMOLDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS 83X56X120CM (AXLXP). PESO APROXIMADO 7,9 KG. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	59			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 30

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CASINHA DE PLÁSTICO – COMPOSTO POR PAREDES COM CANTOS ARREDONDADOS E TELHADO. ITENS LÚDICOS QUE COMPÕE UMA CASA, COM ABERTURA LATERAL COM JANELINHA. 1 ABERTURA LATERAL SEM JANELA E COM MESINHA EXTERNA RETRÁTIL, COMPONENTES INTERNOS DECORATIVOS (PIA INTERNA COM TORNEIRA (SEM VAZÃO DE ÁGUA), FOGÃO DE 2 BOCAS, ESCORREDOR DE PRATOS PORTA VAI-VEM, MEIA PORTINHA NA PARTE TRASEIRA E TELEFONE DE PENDURAR NA PARTE INTERNA, CAMPAINHA QUE TOCA DE VERDADE (OU COMPONENTES SIMILARES). PRODUZIDO EM POLIETILENO PIGMENTADO COM ADITIVO UV. DIMENSÕES: ALTURA 1,42M, LARGURA: 1,62M. COMPRIMENTO: 1,58M. MONTAGEM[REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	72			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 31

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	PLAYGROUND- FABRICADO POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV. DIMENSÕES: ALTURA: 1,50M. LARGURA: 1,50M. COMPRIMENTO: 2,50M. COMPOSTO POR: 1 MÓDULO PLATAFORMA DE APOIO COM DUAS PAREDES E AS PAREDES COM	UND	45			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	FORMATOS LÚDICOS, CONTEM PORTINHA, 1 RAMPAS DE ESCORREGADOR PEQUENO, 1 ARCO, 1 TABELINHA DE BASQUETE COM TABELA E ARO, POSSUI MEIA PLATAFORMA DE APOIO COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA, ANTI-DERRAPANTES, 1 DEGRAU DE APOIO E COMO ACESSO À MEIA PLATAFORMA, ABERTURAS NA PARTE INFERIOR NOS 6 LADOS DO BRINQUEDO. LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS. MONTAGEM [REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.					
Valor Total do Item R\$						

ITEM 32

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ESCORREGADOR RETO – COMPOSTO UMA 1 RAMPAS RETAS SEM ONDULAÇÕES, 1 ESCADA DE 4 DEGRAUS MAIS O TOPO DA RAMPAS, 2 BARRAS LATERAIS DE SEGURANÇA. FIXAÇÃO DA RAMPAS À ESCADA ATRAVÉS DAS 2 BARRAS LATERAIS, FIXADAS POR 4 PARAFUSOS (2 EM CADA LATERAL), FIXAÇÃO PRODUTO, TRAVA DE SEGURANÇA NO TOPO DA RAMPAS. CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA, SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS REDONDAS NO TOPO DA ESCADA. TOTALMENTE DESMONTÁVEL. MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). DIMENSÕES: ALTURA: 1,28 CM. LARGURA. 60 CM. COMPRIMENTO: 210 CM. MONTAGEM [REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	72			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 33

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	GANGORRA DUPLA - CARACTERÍSTICAS: GANGORRA PARA 2 OU 3 CRIANÇAS, COM 4	UND	360			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	PEGADORES LATERAIS E OLHOS, BASE EM FORMA DE CURVA E UNIFORME E LATERAIS COM APOIO PARA OS PÉS ANTI-DERRAPANTE. MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL), PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV. DIMENSÕES: ALTURA: 52 CM, LARGURA: 42 CM, COMPRIMENTO: 1,15CM. MONTAGEM REQUERIDA. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO PARA EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS					
Valor Total do Item R\$						

ITEM 34

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	GANGORRA DE QUÁDRUPLA-CARACTERÍSTICAS: GANGORRA PARA 4 CRIANÇAS CONTENDO 2 CABEÇAS NAS EXTREMIDADES DO ASSENTO E 1 CORCOVA NO MEIO DA GANGORRA. OS ESPAÇOS PARA AS CRIANÇAS SÃO PROPORCIONAIS ENTRE SI. GANGORRAS EMPILHÁVEIS, ENCAIXANDO UMA NA OUTRA E FACILITANDO O ARMAZENAMENTO QUANDO NÃO ESTIVER EM USO. OLHOS COLORIDOS. MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL), POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV. QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. DIMENSÕES: ALTURA: 50 CM, LARGURA: 43 CM. COMPRIMENTO: 1,70 M. MONTAGEM REQUERIDA. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO PARA EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS	UND	360			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 35

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	PLAYGROUND 2-1 - MÓDULO PEQUENO SEM PLATAFORMA COM PAREDES CONTENDO ABERTURAS	UND	72			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	<p>QUE FUNCIONAM COMO DEGRAUS, E COM ABERTURAS INFERIORES PARA PASSAGEM, 1 ESCORREGADOR PEQUENO, 2 DEGRAUS INDIVIDUAIS, 1 ESCALADA PEQUENA, ARCOS DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR DA RAMPA DO ESCORREGADOR E NO TOPO DA ESCALADA, LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO NO PISO, SE NECESSÁRIO. FABRICAÇÃO EM POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV. DIMENSÕES: ALTURA: 1,28M X LARGURA: 1,42M X COMPRIMENTO: 3,00M. LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. MONTAGEM [REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>					
Valor Total do Item R\$						

ITEM 36

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<p>TRICICLO - DESCRIÇÃO: MATÉRIA PRIMA DE AÇO INOXIDÁVEL. ASSENTO ANATÔMICO COM ENCOSTO, ESTRIBOS TRASEIRO PARA LEVAR "CARONA", RODAS COM CAPA ANTIDERRAPANTE. IDADE SUGERIDA 2 A 5 ANOS. DIMENSÕES (LXAXP): 48X59X72 CM. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	UND	360			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 37

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<p>BALANÇO DUPLO - BALANÇO PARA 2 CRIANÇAS INDIVIDUALMENTE, COMPOSTO POR LATERAIS, SENDO 2 BALANÇOS EM PLÁSTICO RETOMOLDADO EM FORMAS LÚDICAS PARA 1 CRIANÇA CADA, COM CONJUNTO DE CORDAS COM ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS PARA PENDURAR O BALANÇO, CORDAS DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO NO CHÃO FABRICADO EM POLIETILENO COLORIDO COM PIGMENTOS E</p>	UND	72			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	ADITIVO UV. DIMENSÕES: ALTURA: 1,18M X COMPRIMENTO: 1,70M X LARGURA: 1,20 M. MONTAGEM [REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.					
Valor Total do Item R\$						

ITEM 38

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CAMA PORTÁTIL INFANTIL – CARACTERÍSTICAS – PESO 2,30 K. DUAS BARRAS DE ALUMÍNIO EM FORMATO RETANGULAR COM BORDAS ARREDONDADAS. DUAS PEÇAS IGUAIS DE POLIPROPILENO (PP) INJETADO (CABECEIRA/PEZEIRA). 1 TELA RETANGULAR DE TECIDO POLIÉSTER COM RECOBRIMENTO DE PVC COM DUAS ABAS E CANALETAS SOLDADA NAS LATERIAS. CABECEIRA/PEZEIRA: POLIPROPILENO INJETADO. TELA DE POLIÉSTER COM RECOBRIMENTO DE PVC. BARRAS DE ALUMÍNIO PEZINHOS DE PVC. DIMENSÕES: ALTURA: 13CM, LARGURA: 60CM, COMPRIMENTO: 1,25M. MONTAGEM [REQUERIDA].	UND	675			
Valor Total do Item R\$						

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS – ARSER nº 39/2018

EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S – ITENS 01 e 02
COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO – ITENS 03 ao 20 - EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S
COTA PRINCIPAL – 90% DO OBJETO – ITENS 21 ao 38 - AMPLA CONCORRÊNCIA
Licitação Banco do Brasil nº 715347

ANEXO III

ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS PARA ENTREGA

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió - AL CEP:57020-680 (82) 3315-3713 / 3714 / 3715.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇO
2	SEMAS	Rua Oldemburgo Paranhos, Nº 597, Farol – Maceió/AL.
3	SMS	Rua Dias Cabral, 569, Centro CEP 57020-250 // Fone: (82) 3315-5180
4	SEMED	Rua General Hermes, Nº 1199, Cambona – Maceió/AL. CEP 57017-000
5	SEMDS	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 /4736 Parque Municipal: 3358-6232

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS – ARSER n° 39/2018

EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S – ITENS 01 e 02
COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO – ITENS 03 ao 20 - EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S
COTA PRINCIPAL – 90% DO OBJETO – ITENS 21 ao 38 - AMPLA CONCORRÊNCIA
Licitação Banco do Brasil n° 715347

ANEXO IV

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF

Declaração de observância ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Declaramos para os devidos fins que cumprimos a proibição prevista no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, estando ciente de que eventual infringência ao mencionado preceito, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Eletrônico n°.39/2018, bem como a rescisão do contrato administrativo que venha a ser firmado com o Município de Maceió.

Maceió, _____

Representante Legal da Firma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS – ARSER/CPL n° 39/2018.

ANEXO V

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Maceió, _____

Representante Legal da Firma

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS – ARSER nº 39/2018

EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S – ITENS 01 e 02
COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO – ITENS 03 ao 20 - EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S
COTA PRINCIPAL – 90% DO OBJETO – ITENS 21 ao 38 - AMPLA CONCORRÊNCIA
Licitação Banco do Brasil nº 715347

ANEXO VI

(Modelo de)
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CPL/ARSER nº39/2018.

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da empresa licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **(Nome da empresa Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitações/ARSER do município de Maceió, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS – ARSER nº 39/2018**EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S – ITENS 01 e 02**
COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO – ITENS 03 ao 20 - EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S
COTA PRINCIPAL – 90% DO OBJETO – ITENS 21 ao 38 - AMPLA CONCORRÊNCIA
Licitação Banco do Brasil nº 715347**ANEXO VII****MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [REDACTED]/2018.**

PROCESSO nº 6700.30900/2017.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de Brinquedos e Equipamentos para Playgrounds, para manutenção e recuperação nos espaços de convivência utilização em diversos locais definidos pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió responsáveis por estas atividades.

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, situada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, nº 71 – Centro - Maceió/AL - CEP: 57.020-680, RESOLVE registrar os preços, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa vencedora no Pregão Eletrônico n.º 39/2018, realizado na Comissão Permanente de Licitações/ARSER no dia 27 de abril de 2018, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Federais n.ºs 5.504/2005, 5.450/2005 e 8.538/2015, Decretos Municipais n.ºs. 6.417/2004, 6.476/2004, 7.496/2013, 8.415/2017 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie, homologado pela autoridade competente.

Fornecedor Beneficiário:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefones:	
Representante Legal:	
Identidade e CPF:	
E-mail:	

Primeiro Cadastrado Reserva: A empresa (...), inscrita no CNPJ sob o n.º (...) e estabelecida na (...), representada pelo seu (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o n.º (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...) , correio eletrônico (...), fone (...), aceita o fornecimento/serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais a da licitante vencedora.

1 DA GESTÃO DA ATA

- 1.1 A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
- 1.2 A Gerência de Gestão de Contratos e Atas da ARSER, localizada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, n.º 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57.020-680 Fone – (82) 3315-3713/3714/3715, e-mail: gerencia.contratos@arser.maceio.al.gov.br, será o setor responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.
- 1.3 Caberá ao Gerenciador da Ata:
 - 1.3.1 Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas, por parte do fornecedor beneficiário, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
 - 1.3.2 Realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 1.4 Compete ao Órgão Gerenciador e aos Participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.
- 1.5 Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do fornecedor beneficiário todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

2 DO OBJETO – ESPECIFICAÇÕES, MARCA, QUANTIDADES E VALORES REGISTRADOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

ITENS XXX EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor unitário	Valor total
1.		UND				

ITENS XX PARA COTA RESERVADA – 10% EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor unitário	Valor total
1.		UND				

ITENS XX PARA COTA PRINCIPAL – 90% - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor unitário	Valor total
1.		UND				

3 DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, mediante anuência do Órgão Gerenciador.
- 3.2. O remanejamento somente ocorrerá entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 3.3. O remanejamento de que trata o subitem 3.2 ocorrerá em conformidade com o Decreto Municipal n.º. 8.415, de 30 de março de 2017:
 - 3.3.1. Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pela ARSER, Órgão Gerenciador, entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório.
 - 3.3.2. O remanejamento de que trata o subitem 3.3 somente poderá ser feito de órgão participante para Órgão participante e de Órgão participante para Órgão não participante.
 - 3.3.3. No caso de remanejamento de Órgão participante para Órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal n.º 7.496/2013.
 - 3.3.4. Para efeito do disposto no subitem 3.3, caberá ao Órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão participante, desde que haja prévia anuência do Órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 3.4. Homologado o resultado da licitação, as licitantes classificadas, observado o disposto no art. 11 do Decreto Municipal n.º 7.496/2013, serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
 - 3.4.1. O prazo para que as licitantes classificadas compareçam após serem convocadas poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador.
 - 3.4.2. É facultada à Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.5. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto Municipal n.º 7.496/2013.
- 3.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

- 3.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.7.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.7.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 3.8.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 3.8.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.9. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520 de 2002.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.2.1. Por razão de interesse público, ou a pedido do fornecedor quando:
 - a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço e/ou produto.
- 4.3. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 4.4. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma Lei, no que couber.
- 4.5. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do responsável do Órgão Gerenciador.
- 4.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “4.1.1”, “4.1.2” deste item, será formalizado por despacho do responsável do Órgão Gerenciador assegurado contraditório e a ampla defesa.
- 4.7. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 7.496/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

5 DA VALIDADE DA ATA E ACRÉSCIMOS

- 5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1º do art.12 do Decreto Municipal 7.496/2013.

6 DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O prazo para a beneficiária assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma Lei.
- 6.2. Decorridos os prazos acima citados e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, esta perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e autorizará a Contratante a convocar as licitantes registradas em ata como cadastro de reserva, na ordem de

classificação, verificando sua habilitação, até a apuração de uma que atenda a este edital, sendo essa declarada vencedora.

- 6.3. A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos da Detentora da Ata.
- 6.4. A contratada manterá durante a vigência da Ata as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas nesta licitação.
- 6.5. A Administração poderá rescindir a contratação nas hipóteses previstas nos art. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e nesta Ata.

7 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 7.1. Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.
- 7.2. A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 1% (um por cento) do que se encontra registrado.
- 7.3. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 7.4. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
- 7.5. Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993.
- 7.6. O(s) objeto(s) serão recebidos: Pelo servidor responsável no ato da entrega;
- 16 **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas nesta ata;
- 17 **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.
- 7.7. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
- 7.8. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
- 7.9. A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- 7.10. O prazo de entrega será de, no máximo, **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- 7.11. Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado de cada Órgão ou Entidade do Município de Maceió, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira.
- 7.12. Todas as despesas com transporte, frete, seguro dos materiais será por conta da Contratada.
- 7.13. O prazo de garantia dos itens contra defeitos de fabricação e funcionamento, será de 12(doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se por prazo superior.
- 7.14. Nos brinquedos e equipamentos instalados ou montados deverão constar a informação quanto a idade/ peso máximo permitido para sua utilização.

8 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução desta Ata caberão a Contratante, através de servidor a ser designado, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições:
 - a. Expedir ordens de fornecimento.
 - b. Proceder ao acompanhamento da entrega do objeto.
 - c. Fiscalizar a entrega do objeto quanto à qualidade desejada e quantidades solicitadas.
 - d. Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.
 - e. Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de condição contratual.

- f. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
 - g. Atestar as notas fiscais relativas a entrega do objeto para efeito de pagamento.
 - h. Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste instrumento ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na Ordem de Fornecimento.
 - i. Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- 8.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1 Incumbe à CONTRATANTE:

- I. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata;
- II. Publicar o extrato da Ata na forma da Lei;
- III. Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- IV. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos desta ata;
- V. Reservar local apropriado para o recebimento do objeto desta ata;
- VI. Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto nesta ata;
- VII. Receber o objeto de acordo com as especificações descritas nesta ata;
- VIII. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto desta ata, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- IX. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- X. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- XI. Acompanhar e fiscalizar a contratação, por intermédio de representante especialmente designado;
- XII. Cumprir as demais disposições contidas nesta ata;
- XIII. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

9.2 Incumbe à CONTRATADA:

- I. Assinar a ARP em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- II. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;
- III. Entregar o objeto desta ata nos endereços constante no anexo III deste documento, dentro do prazo estabelecido no item 7, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
- IV. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações desta ata;
- V. Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VI. Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas nesta ata;
- VII. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- VIII. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da contratação;
- IX. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- X. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante toda a sua vigência;
- XI. Cumprir as demais disposições contidas nesta ata.

10 DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

- 10.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que a empresa fornecedora tome as medidas saneadoras necessárias.
- 10.3 O pagamento fica condicionado que a Beneficiária atenda todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.
- 10.4 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
 - 11.1.1 Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
 - 11.1.2 Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - 11.1.3 Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
 - 11.1.4 Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - 11.1.5 Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nesta ata e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
 - 11.1.6 Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
 - 11.1.7 Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 11.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 11.3 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “11.1.6” e “11.1.7” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “11.1.2” a “11.1.5”.
- 11.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 11.5 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 11.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.8 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
 - 11.8.1 Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
 - 11.8.2 Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
 - 11.8.3 Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:
 - c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.

- 11.9 O prazo previsto no item 11.8, subitem 11.8.3, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.
- 11.10 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 11.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 11.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
- 11.13 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

12 DAS FORMAS DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

- 12.1 Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência desta Ata.
- 12.2 Após o período mencionado no inciso acima, será admitido o reajuste, utilizando como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
- 12.3 Pode ocorrer a revisão do contrato ou ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, da CF/88, arts. 57, §§1º e 2º, 65, II, “d” e §6º, todos da Lei n. 8.666/93 e arts. 17/19 do Decreto municipal nº 7.496/2013.
- 12.4 A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da parte contratada.

13 DA RESCISÃO:

- 13.1 A Administração poderá rescindir esta ATA nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e nesta Ata.
- 13.2 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal;
- 13.3 Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666/93.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

- 14.1 O fornecimento dos produtos, retificação ou cancelamento e remanejamento do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
- 14.2 Integram esta Ata, além do seu Anexo, o Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2018 e a proposta de preços do fornecedor beneficiário, independente de transcrição.
- 14.3 A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais abaixo, que elegem o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Maceió, ____ de _____ de 2018

Fornecedor Beneficiário

Ricardo Antônio de Barros Wanderley
Diretor Presidente/ARSER

Rui Soares Palmeira
Prefeito



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS – ARSER nº 39/2018

EXCLUSIVO PARA ME e EPP’S – ITENS 01 e 02

COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO – ITENS 03 ao 20 - EXCLUSIVO PARA ME e EPP’S

COTA PRINCIPAL – 90% DO OBJETO – ITENS 21 ao 38 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Licitação Banco do Brasil nº 715347

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [REDACTED]/2018

Item	DESCRIÇÃO	BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUNDS						Quant total	
		Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Órgão Gerenciador					
				ARSER	SEMAS	SMS	SEMDS		SEMED
1	BALANÇO DE 2 LUGARES: 2,85 X 2,50 X 0,40 DE LARGURA. ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO CARBONO DE 2`` POLEGADAS, CADEIRA FEITA COM FERRO CHATO DE 1`` X 1/4, CORRENTE GALVANIZADA MAIS PINTURA COLORIDA. MONTAGEM[REQUERIDA]. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS OU ATRAVÉS DE SAPATAS DE CONCRETO PREENCHIDAS, A DEPENDER DO LOCAL. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	Und.			44		145		189



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

2	BALANÇO DE 3 PRANCHAS TRANSVERSAL: MEDINDO 2,85 X 3,00 X 1,00. PRANCHAS MEDINDO 1,00 X 0,40. ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO CARBONO 1`` POLEGADA, PRANCHA ESTRUTURA EM METALON 0,30 X 0,30, ASSENTO EM CHAPA DE 18MM, CORRENTE GALVANIZADA FIXADOS COM PARAFUSOS E PORCAS MAIS PINTURA COLORIDA. MONTAGEM[REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS OU ATRAVÉS DE SAPATAS DE CONCRETO PREENCHIDAS, A DEPENDER DO LOCAL	Und.			44	1	30		75
3	BALANÇO DE CORRENTE DE 3 CADEIRAS: MEDINDO 2,85 X 3,00 X 0,40. ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO CARBONO DE 2`` POLEGADAS, CADEIRA FEITA EM FERRO CHATO NA ESPESSURA DE 1`` X 1/4 COM CORRENTES GALVANIZADAS MAIS PINTURA COLORIDA. MONTAGEM[REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS OU ATRAVÉS DE SAPATAS DE CONCRETO PREENCHIDAS, A DEPENDER DO LOCAL	Und.			44	2	105		151
4	BALANÇO PRANCHA PADRAO: CAVALETE MEDINDO 2,30 X 1,90 X 1,00. ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO CARBONO DE 2`` POLEGADAS E AMARRAÇÃO EM TUBO EM AÇO CARBONO 1`` POLEGADA. PRANCHA MEDINDO 2,90 X 0,40, ESTRUTURA EM TUBO DE METALON 30 X 30, ASSENTO EM CHAPA DE 18MM, PEGADOR PARA SEGURAR FEITO EM TUBO EM AÇO CARBONO DE 5/8, CORRENTE GALVANIZADA, FIXADOS COM PARAFUSOS E PORCAS MAIS PINTURA COLORIDA. MONTAGEM[REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS OU ATRAVÉS DE SAPATAS DE CONCRETO PREENCHIDAS, A DEPENDER DO LOCAL	Und.			44		20		64
5	ESCORREGADOR GRANDE: MEDINDO 3,50 X 2,40 X 0,35 DE LARGURA. ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO CARBONO DE 1`` POLEGADA, ASSENTO EM CHAPA DOBRADA DE 16MM, MAIS PINTURA COLORIDA. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS OU ATRAVÉS DE SAPATAS DE CONCRETO PREENCHIDAS, A DEPENDER DO LOCAL	Und.			44	2	105		151

6	ESCORREGADOR MEDIO: MEDINDO 2,50 X 0,30 DE LARGURESTRUTURA EM TUBO EM AÇO CARBONO DE 1`` POLEGADA EM CHAPA DOBRADA DE 16MM, MAIS PINTURA COLORIDA. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS OU ATRAVÉS DE SAPATAS DE CONCRETO PREENCHIDAS, A DEPENDER DO LOCAL.	Und.			44		95		139
7	ESCORREGADOR PEQUENO: MEDINDO 1,88 X 1,50 X 0,35 DE LARGURA. ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO CARBONO DE 1`` POLEGADA, ASSENTO EM CHAPA DOBRADA DE 16MM, MAIS PINTURA COLORIDA. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS OU ATRAVÉS DE SAPATAS DE CONCRETO PREENCHIDAS, A DEPENDER DO LOCAL.	Und.			44		20		64
8	GANGORRA PADRAO (2 LUGARES): MEDINDO 2,80 X 0,20 DE LARGURA. ESTRUTURA TUBO EM AÇO CARBONO DE 1`` POLEGADA, PEGADOR PARA SEGURAR FEITO COM TUBO EM AÇO CARBONO DE 5/8, MAIS BASE FEITA EM TUBO DE EM AÇO CARBONO 2`` POLEGADAS, MAIS PINTURA COLORIDA. MONTAGEM[REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS OU ATRAVÉS DE SAPATAS DE CONCRETO PREENCHIDAS, A DEPENDER DO LOCAL.	Und.			44	3	105		152
9	GANGORRA PADRAO (8 LUGARES): MEDINDO 2,60 X 0,20 DE LARGURA. ESTRUTURA EM TUBO AÇO CARBONO DE 1`` POLEGADA, PEGADOR PARA SEGURAR FEITO COM TUBO AÇO CARBONO DE 5/8, MAIS BASE FEITA EM TUBO DE 2`` POLEGADAS, MAIS PINTURA COLORIDA. MONTAGEM[REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS OU ATRAVÉS DE SAPATAS DE CONCRETO PREENCHIDAS, A DEPENDER DO LOCAL.	Und.			44		10		54
10	ESCORREGADOR PEQUENO - ESCORREGADOR INFANPLÁSTICO RETOMOLDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS83X56X120CM (AXLXP). PESO APROXIMADO 7,9 KG. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	Und.			44	1	20		65



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

11	<p>CASINHA DE PLÁSTICO – COMPOSTO POR PAREDES COM CANTOS ARREDONDADOS E TELHADO. ITENS LÚDICOS QUE COMPÕE UMA CASA, COM ABERTURA LATERAL COM JANELINHA. 1 ABERTURA LATERAL SEM JANELA E COM MESINHA EXTERNA RETRÁTIL, COMPONENTES INTERNOS DECORATIVOS (PIA INTERNA COM TORNEIRA (SEM VAZÃO DE ÁGUA), FOGÃO DE 2 BOCAS, ESCORREDOR DE PRATOS PORTA VAI-DEM, MEIA PORTINHA NA PARTE TRASEIRA E TELEFONE DE PENDURAR NA PARTE INTERNA, CAMPAINHA QUE TOCA DE VERDADE (OU COMPONENTES SIMILARES). PRODUZIDO EM POLIETILENO PIGMENTADO COM ADITIVO UV. DIMENSÕES: ALTURA 1,42M, LARGURA: 1,62M. COMPRIMENTO: 1,58M. MONTAGEM[REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	Und.					80	80
12	<p>PLAYGROUND- FABRICADO POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV. DIMENSÕES: ALTURA: 1,50M. LARGURA: 1,50M. COMPRIMENTO: 2,50M. COMPOSTO POR: 1 MÓDULO PLATAFORMA DE APOIO COM DUAS PAREDES E AS PAREDES COM FORMATOS LÚDICOS, CONTEM PORTINHA, 1 RAMPA DE ESCORREGADOR PEQUENO, 1 ARCO, 1 TABELINHA DE BASQUETE COM TABELA E ARO, POSSUI MEIA PLATAFORMA DE APOIO COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA, ANTI-DERRAPANTES, 1 DEGRAU DE APOIO E COMO ACESSO À MEIA PLATAFORMA, ABERTURAS NA PARTE INFERIOR NOS 6 LADOS DO BRINQUEDO. LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS. MONTAGEM [REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	Und.					50	50
13	<p>ESCORREGADOR RETO – COMPOSTO UMA 1 RAMPA RETA SEM ONDULAÇÕES, 1 ESCADA DE 4 DEGRAUS MAIS O TOPO DA RAMPA, 2 BARRAS LATERAIS DE SEGURANÇA. FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DAS 2 BARRAS LATERAIS, FIXADAS POR 4 PARAFUSOS (2 EM CADA LATERAL), FIXAÇÃO PRODUTO, TRAVA DE SEGURANÇA NO TOPO DA RAMPA. CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA, SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS REDONDAS NO TOPO DA ESCADA. TOTALMENTE DESMONTÁVEL. MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). DIMENSÕES: ALTURA: 1,28 CM. LARGURA. 60 CM. COMPRIMENTO: 210 CM. MONTAGEM [REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	Und.					80	80



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

14	GANGORRA DUPLA - CARACTERÍSTICAS: GANGORRA PARA 2 OU 3 CRIANÇAS, COM 4 PEGADORES LATERAIS E OLHOS, BASE EM FORMA DE CURVA E UNIFORME E LATERAIS COM APOIO PARA OS PÉS ANTI-DERRAPANTE. MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL), PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV. DIMENSÕES: ALTURA: 52 CM, LARGURA: 42 CM, COMPRIMENTO: 1,15CM. MONTAGEM REQUERIDA. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO PARA EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	Und.						400	400
15	GANGORRA DE QUÁDRUPLA :CARACTERÍSTICAS: GANGORRA PARA 4 CRIANÇAS CONTENDO 2 CABEÇAS NAS EXTREMIDADES DO ASSENTO E 1 CORCOVA NO MEIO DA GANGORRA. OS ESPAÇOS PARA AS CRIANÇAS SÃO PROPORCIONAIS ENTRE SI. GANGORRAS EMPILHÁVEIS, ENCAIXANDO UMA NA OUTRA E FACILITANDO O ARMAZENAMENTO QUANDO NÃO ESTIVER EM USO. OLHOS COLORIDOS. MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL), POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV. QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. DIMENSÕES: ALTURA: 50 CM, LARGURA: 43 CM. COMPRIMENTO: 1,70 M. MONTAGEM REQUERIDA. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO PARA EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	Und						400	400
16	PLAYGROUND 2-1 - MÓDULO PEQUENO SEM PLATAFORMA COM PAREDES CONTENDO ABERTURAS QUE FUNCIONAM COMO DEGRAUS, E COM ABERTURAS INFERIORES PARA PASSAGEM, 1 ESCORREGADOR PEQUENO, 2 DEGRAUS INDIVIDUAIS, 1 ESCALADA PEQUENA, ARCOS DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR DA RAMPA DO ESCORREGADOR E NO TOPO DA ESCALADA, LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO NO PISO, SE NECESSÁRIO. FABRICAÇÃO EM POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV. DIMENSÕES: ALTURA: 1,28M X LARGURA: 1,42M X COMPRIMENTO: 3,00M. LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. MONTAGEM [REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	Und.						80	80



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

17	TRICICLO - DESCRIÇÃO: MATÉRIA PRIMA DE AÇO INOXIDÁVEL. ASSENTO ANATÔMICO COM ENCOSTO, ESTRIBOS TRASEIRO PARA LEVAR "CARONA", RODAS COM CAPA ANTIDERRAPANTE. IDADE SUGERIDA 2 A 5 ANOS. DIMENSÕES (LXAXP): 48X59X72 CM. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	Und.						400	400
18	MINHOCÃO - TÚNEL ARMADO DE PANO, TUBULAR, SANFONADO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO. ARMAÇÃO DE METAL DEVERÁ SER PROTEGIDA COM TECIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO MIN. 1,70 E MAX. 2,50M E DIÂMETRO 56CM. MONTAGEM [REQUERIDA]. VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	Und.						160	160
19	BALANÇO DUPLO - BALANÇO PARA 2 CRIANÇAS INDIVIDUALMENTE, COMPOSTO POR LATERAIS, SENDO 2 BALANÇOS EM PLÁSTICO RETOMOLDADO EM FORMAS LÚDICAS PARA 1 CRIANÇA CADA, COM CONJUNTO DE CORDAS COM ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS PARA PENDURAR O BALANÇO, CORDAS DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO NO CHÃO FABRICADO EM POLIETILENO COLORIDO COM PIGMENTOS E ADITIVO UV. DIMENSÕES: ALTURA: 1,18M X COMPRIMENTO: 1,70M X LARGURA: 1,20 M. MONTAGEM [REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	Und.						80	80
20	CAMA PORTÁTIL INFANTIL – CARACTERÍSTICAS – PESO 2,30 K. DUAS BARRAS DE ALUMÍNIO EM FORMATO RETANGULAR COM BORDAS ARREDONDADAS. DUAS PEÇAS IGUAIS DE POLIPROPILENO (PP) INJETADO (CABECEIRA/PEZEIRA). 1 TELA RETANGULAR DE TECIDO POLIÉSTER COM RECOBRIMENTO DE PVC COM DUAS ABAS E CANALETAS SOLDADA NAS LATERIAS. CABECEIRA /PEZEIRA: POLIPROPILENO INJETADA. TELA DE POLIÉSTER COM RECOBRIMENTO DE PVC. BARRAS DE ALUMÍNIO PEZINHOS DE PVC. DIMENSÕES: ALTURA: 13CM, LARGURA: 60CM, COMPRIMENTO: 1,25M. MONTAGEM [REQUERIDA]. ACEITA VARIAÇÃO NO TAMANHO EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	Und.						750	750